

FORMULÁRIO DE INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

SOONER II FUNDO DE INVESTIMENTO EM COTAS DE FUNDOS DE INVESTIMENTO MULTIMERCADO CNPJ: 30.181.868/0001-04 ("Fundo")

ESTE FORMULÁRIO FOI PREPARADO COM AS INFORMAÇÕES NECESSÁRIAS AO ATENDIMENTO DAS DISPOSIÇÕES DO CÓDIGO ANBIMA DE REGULAÇÃO E MELHORES PRÁTICAS PARA OS FUNDOS DE INVESTIMENTO, BEM COMO DAS NORMAS EMANADAS DA COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS (CVM). A AUTORIZAÇÃO PARA FUNCIONAMENTO E/OU VENDA DAS COTAS DESTA FUNDO NÃO IMPLICA, POR PARTE DA COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS OU DA ANBIMA, GARANTIA DE VERACIDADE DAS INFORMAÇÕES PRESTADAS, OU JULGAMENTO SOBRE A QUALIDADE DO FUNDO, DE SEU ADMINISTRADOR OU DAS DEMAIS INSTITUIÇÕES PRESTADORAS DE SERVIÇOS.

ESTE FUNDO UTILIZA ESTRATÉGIAS QUE PODEM RESULTAR EM SIGNIFICATIVAS PERDAS PATRIMONIAIS PARA SEUS COTISTAS, PODENDO INCLUSIVE ACARRETER PERDAS SUPERIORES AO CAPITAL APLICADO E A CONSEQUENTE OBRIGAÇÃO DO COTISTA DE APORTAR RECURSOS ADICIONAIS PARA COBRIR O PREJUÍZO DO FUNDO.

O INVESTIMENTO DO FUNDO DE QUE TRATA ESTE FORMULÁRIO APRESENTA RISCOS PARA O INVESTIDOR. AINDA QUE O ADMINISTRADOR E O GESTOR DA CARTEIRA MANTENHAM SISTEMA DE GERENCIAMENTO DE RISCOS, NÃO HÁ GARANTIA DE COMPLETA ELIMINAÇÃO DA POSSIBILIDADE DE PERDAS PARA O FUNDO E PARA O INVESTIDOR.

ESTE FUNDO NÃO CONTA COM GARANTIA DO ADMINISTRADOR, DO GESTOR, DE QUALQUER MECANISMO DE SEGURO OU, AINDA, DO FUNDO GARANTIDOR DE CRÉDITOS – FGC.

A RENTABILIDADE OBTIDA NO PASSADO NÃO REPRESENTA GARANTIA DE RENTABILIDADE FUTURA.

AS INFORMAÇÕES CONTIDAS NESTE FORMULÁRIO ESTÃO EM CONSONÂNCIA COM O REGULAMENTO DO FUNDO, MAS NÃO O SUBSTITUEM. É RECOMENDADA A LEITURA CUIDADOSA TANTO DESTA FORMULÁRIO QUANTO DO REGULAMENTO, COM ESPECIAL ATENÇÃO PARA AS CLÁUSULAS RELATIVAS AO OBJETIVO E À POLÍTICA DE INVESTIMENTO DO FUNDO, BEM COMO ÀS DISPOSIÇÕES DO FORMULÁRIO E DO REGULAMENTO QUE TRATAM DOS FATORES DE RISCO A QUE O FUNDO ESTÁ EXPOSTO.

ESTE FUNDO PODE TER SUAS COTAS COMERCIALIZADAS POR VÁRIOS DISTRIBUIDORES, O QUE PODE GERAR DIFERENÇAS DE HORÁRIOS E VALORES MÍNIMOS PARA APLICAÇÃO OU RESGATE, E TELEFONES PARA ATENDIMENTO AO CLIENTE.

O ADMINISTRADOR E O GESTOR SÃO SIGNATÁRIOS DO CÓDIGO DE REGULAÇÃO E MELHORES PRÁTICAS DA ANBIMA.

A RENTABILIDADE DIVULGADA NÃO É LÍQUIDA DE IMPOSTOS.

LEIA O FORMULÁRIO DE INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES, O REGULAMENTO E, SE HOUVER, A LÂMINA DE INFORMAÇÕES ESSENCIAIS ANTES DE INVESTIR.

PARA AVALIAÇÃO DE PERFORMANCE DO FUNDO, É RECOMENDÁVEL UMA ANÁLISE DE NO MÍNIMO 12 (DOZE) MESES.

ESTE DOCUMENTO FOI ELABORADO PELO ADMINISTRADOR COM FINS MERAMENTE INFORMATIVOS. O ADMINISTRADOR NÃO SE RESPONSABILIZA POR DECISÕES DE INVESTIMENTO TOMADAS COM BASE NAS INFORMAÇÕES CONTIDAS NESTE DOCUMENTO, AS QUAIS PODEM INCLUSIVE SER MODIFICADAS SEM PRÉVIA COMUNICAÇÃO.

O GESTOR DESTE FUNDO ADOTA POLÍTICA DE EXERCÍCIO DE DIREITO DE VOTO EM ASSEMBLEIAS, QUE DISCIPLINA OS PRINCÍPIOS GERAIS, O PROCESSO DECISÓRIO E QUAIS SÃO AS MATÉRIAS RELEVANTES OBRIGATÓRIAS PARA O EXERCÍCIO DO DIREITO DE VOTO. TAL POLÍTICA ORIENTA AS DECISÕES DO GESTOR EM ASSEMBLEIAS DE DETENTORES DE ATIVOS QUE CONFIRAM AOS SEUS TITULARES O DIREITO DE VOTO.

1. CLASSIFICAÇÃO ANBIMA DO FUNDO: Multimercado

NÍVEL I: Fundos que possuam políticas de investimento que envolvam vários fatores de risco, sem o compromisso de concentração em nenhum fator em especial, sendo o hedge cambial da parcela de ativos no exterior facultativo ao gestor.

NÍVEL II: Fundos que são baseados nas estratégias preponderantes adotadas e suportadas pelo processo de investimento adotado pelo gestor como forma de atingir os objetivos e executar a política de investimentos dos Fundos.

NÍVEL III: Fundos que não possuem obrigatoriamente o compromisso de concentração em nenhuma estratégia específica.

2. PERIODICIDADE MÍNIMA PARA DIVULGAÇÃO DA COMPOSIÇÃO DA CARTEIRA DO FUNDO

A composição da carteira do Fundo será divulgada mensalmente e se dará no prazo máximo de 10 (dez) dias após o encerramento de cada mês.

Na hipótese do Fundo possuir posições ou operações em curso que possam vir a ser prejudicadas pela sua divulgação, o demonstrativo da composição da carteira poderá ser postergada por até 90 (noventa) dias, podendo esse prazo ser prorrogado uma única vez, em caráter excepcional, e com base em solicitação fundamentada submetida à aprovação da CVM, até o prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias.

3. LOCAL, MEIO E FORMA DE DIVULGAÇÃO DAS INFORMAÇÕES

As informações do Fundo serão:

- (i) divulgadas em meio eletrônico nos seguintes sites:
 - a) www.cvm.gov.br; e
 - b) www.brasilplural.com

- (ii) encaminhadas aos endereços de email dos cotistas devidamente cadastrados junto ao Administrador.

4. LOCAL, MEIO E FORMA DE SOLICITAÇÃO DE INFORMAÇÕES PELO COTISTA

O serviço de atendimento está à disposição dos Cotistas para receber e encaminhar questões relacionadas ao Fundo, pelos seguintes meios:

Telefone: (21) 2169-9999 (11) 2137-8888 (51) 2121-9500

Endereço para correspondência: Praia de Botafogo, nº 228, 9º andar, Centro, Rio de Janeiro-RJ, CEP 22250-906

Site: www.brasilplural.com

As dúvidas relativas à gestão da carteira do Fundo poderão ser esclarecidas diretamente com o departamento de atendimento ao cotista, no seguinte contato: www.brasilplural.com, Telefone: (21) 2169-9999 (11) 2137-8888 (51) 2121-9500

5. EXPOSIÇÃO, EM ORDEM DE RELEVÂNCIA, DOS FATORES DE RISCOS INERENTES À COMPOSIÇÃO DA CARTEIRA DO FUNDO

Risco de Mercado: oscilação no valor dos ativos da carteira por motivos exógenos.

Risco de Liquidez: redução ou inexistência de demanda pelos ativos da carteira.

Risco de Concentração: concentração de investimentos em um só ou poucos emissores, setores ou ativos financeiros.

Risco Relacionados aos Fundos de Investimento Investidos: o Fundo, ao realizar aplicações em cotas de fundos de investimento, está sujeito a todos os riscos envolvidos nos investimentos realizados pelos respectivos fundos investidos.

Risco de Tratamento Tributário Adverso: Ainda que preveja a tentativa de determinado tratamento fiscal, há risco de não obtenção de tal tratamento, hipótese em que se aplicará a tributação aplicável, conforme explicitado neste Formulário.

A REDAÇÃO INTEGRAL DOS FATORES DE RISCO ESTÁ DESCRITA NO REGULAMENTO.

6. POLÍTICA RELATIVA AO EXERCÍCIO DE DIREITO DO VOTO DECORRENTE DOS ATIVOS FINANCEIROS DETIDOS PELO FUNDO

O Gestor não adota política de exercício de direito de voto em Assembleias de fundos de investimento e/ou companhias nos quais o Fundo tenha participação. No entanto, o Gestor exercerá o direito de voto em nome do Fundo caso entenda convenientes e/ou relevantes as matérias objeto de deliberação nas Assembleias dos fundos de investimento e/ou das companhias em que o Fundo tenha participação.

7. TRIBUTAÇÃO APLICÁVEL AO FUNDO E AOS SEUS COTISTAS

Fundo de longo prazo possui carteira de títulos com prazo médio superior a 365 dias. O Gestor buscará enquadrar o Fundo como longo prazo, não havendo garantia de tal tratamento.

Sobre rendimentos auferidos pelo cotista incide IR-Fonte. Para rendimentos auferidos a partir de 01/01/05, as alíquotas são regressivas em razão da classificação do fundo como longo ou curto prazo. Ainda, a alíquota varia de acordo com o prazo de permanência da aplicação do investidor, considerado a partir da aplicação, sendo: **Longo prazo: I.** 22,5% aplicação de até 180 dias; **II.** 20% aplicação de 181 dias até 360 dias; **III.** 17,5% aplicação de 361 dias até 720 dias; **IV.** 15% aplicação acima de 720 dias; **Curto prazo: I.** 22,5% aplicação de até 180 dias; **II.** 20% aplicação acima de 180 dias.

Adicionalmente ao disposto acima, os rendimentos apropriados semestralmente (último dia útil de maio e de novembro de cada ano) serão tributados à alíquota de 15% para fundos de longo prazo ou à alíquota de 20% para de curto prazo. Por ocasião do resgate das cotas, será aplicada alíquota complementar conforme tabela acima (“Come Cotas”). No resgate das cotas será aplicada alíquota complementar, resultante da diferença entre a alíquota aplicável de acordo com o prazo da aplicação e a alíquota do Come Cotas. Incidindo o Come Cotas, o Administrador deverá, no último dia útil de maio e novembro de cada ano, ou no resgate, se ocorrido em data anterior, reduzir a quantidade de cotas do cotista em valor correspondente ao IR devido.

Na amortização de Cotas, o IR incidirá sobre o valor excedente ao custo de aquisição, em relação à parcela amortizada, proporcionalmente aos juros amortizados, à alíquota aplicável conforme acima.

O cotista sujeita-se ao IOF à alíquota de 1% ao dia sobre o valor do resgate, cessão ou repactuação, limitado ao rendimento da operação, em função do prazo, conforme a tabela do Dec. 6.306/07, sendo tal limite igual a 0% do rendimento para operações com prazo igual ou superior a 30 dias.

O cotista que não se sujeitar à tributação do IR e IOF por isenção, tributação por alíquota zero, imunidade e outros, apresentará ao Administrador comprovação da sua situação tributária conforme disposto legislação.

A tributação aqui descrita pode ser alterada a qualquer tempo.

A carteira do Fundo não é tributada.

Cotista não residente será tributado conforme regulamentação em vigor.

8. POLÍTICA DE ADMINISTRAÇÃO E GERENCIAMENTO DE RISCO

O Administrador utiliza como metodologia de gerenciamento de risco o Value at Risk (Valor em Risco – “VARbem como o Stress Testing.

O cálculo do VAR do Fundo é realizado através de uma metodologia de simulação que permite que sejam capturadas todas as correlações entre os diversos ativos que componham ou possam vir a compor a carteira do Fundo. O VAR calculado é o modelo paramétrico Delta Normal, utilizando método EWMA

(Exponentially Weighted Moving Average) com lambda de 0,94, horizonte de 1 dia e intervalo de confiança de 97,5%.

O Stress Testing é baseado na perda máxima aceitável para o Fundo, de modo a evitar que o mesmo incorra em risco excessivo. Entende-se por risco excessivo a manutenção de posições em carteira que gerem perdas em cenários extremos superiores aos limites preestabelecidos pelo Administrador. Os cenários fornecem um panorama dos movimentos conjuntos de variáveis financeiras, que podem ser tirados de eventos históricos (cenários históricos) ou de plausíveis desenvolvimentos econômicos ou políticos (cenários prospectivos). Os choques são combinados com o relacionamento dos ativos através da matriz de correlação.

Quanto ao gerenciamento de liquidez, os principais produtos de distribuição são analisados em relação ao tempo de liquidação da carteira de ativos, levando em consideração a média de volume de negócios nos mercados onde são mais negociados os ativos do Fundo, com a aplicação de cenários conservadores de 33% do volume diário.

A política de administração de risco do Fundo compreende ainda: (i) discussão, definição e verificação do cumprimento de suas estratégias de investimento; (ii) monitoramento do desempenho do Fundo e (iii) verificação do cumprimento das normas e restrições aplicáveis à administração e gestão do Fundo.

A utilização de mecanismos de administração de riscos pelo Administrador para gerenciar os riscos a que o Fundo está sujeito não constituem garantia contra eventuais perdas patrimoniais que possam ser incorridas pelo Fundo, tampouco garantia da completa eliminação da possibilidade de perdas para o Fundo e para os cotistas.

9. AGÊNCIA DE CLASSIFICAÇÃO DE RISCO DE CRÉDITO

O Fundo não possui contrato celebrado com agência de classificação de risco de crédito.

10. APRESENTAÇÃO DETALHADA DO ADMINISTRADOR E DO GESTOR

Administrador: **BRASIL PLURAL S.A. BANCO MÚLTIPLO**

Endereço: Praia de Botafogo, nº 228, 9º andar, Botafogo, Rio de Janeiro/RJ, CEP 22250-906

CNPJ/MF: 45.246.410/0001-55

Ato declaratório CVM nº 15.455, de 13 de janeiro de 2017

Gestor: **LACAN INVESTIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA.**

Endereço: Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 201, conjunto 82, São Paulo/SP

CNPJ/MF: 04.264.390/0001-68

Ato Declaratório nº 8.202, expedido em 02 de março de 2005.

11. RELAÇÃO DOS DEMAIS PRESTADORES DE SERVIÇOS DO FUNDO

Custódia: **BANCO BRADESCO S.A.**

Endereço: Cidade de Deus, s/nº, Vila Yara, Osasco-SP

CNPJ/MF: 60.746.948/0001-12

Ato declaratório CVM nº 1.432, de 27 de junho de 1990.

Controle e processamento dos ativos financeiros: Administrador, qualificado acima.

Distribuidor de Cotas: **Gestor** e/ou por terceiros devidamente habilitados para a prestação destes serviços.

Auditor Independente: **KPMG AUDITORES INDEPENDENTES**

CNPJ/MF: 57.755.217/0001-29

Rua Dr. Renato Paes de Barros, nº 33, 17º andar Bairro Itaim Bibi

CEP 04530-904

São Paulo - SP

12. POLÍTICA DE DISTRIBUIÇÃO DE COTAS

Os serviços de distribuição de cotas do Fundo serão prestados pelo Gestor e/ou por instituições e/ou agentes devidamente habilitados para tanto, sendo que a relação com qualificação completa destes prestadores de serviços encontra-se disponível na sede e nas filiais do Administrador e do Gestor e no website do Administrador no seguinte endereço: www.brasilplural.com.

Os distribuidores são remunerados a partir de uma parcela da taxa de administração do Fundo, a qual remunera os prestadores de serviços, de modo geral. Na estrutura de fundos de investimento em cota de fundos de investimento, conforme público alvo do fundo alocador e manifestação de ciência do cotista, o gestor do fundo alocador também poderá ser remunerado pela distribuição dos fundos.

13. OUTRAS INFORMAÇÕES

CONDIÇÕES DE MOVIMENTAÇÃO

APLICAÇÕES E RESGATES	
Aplicação inicial	R\$ 100,00 (cem reais)
Aplicações adicionais	R\$ 100,00 (cem reais)
Valor mínimo de Resgate	R\$ 100,00 (cem reais)
Saldo mínimo de permanência	R\$ 100,00 (cem reais)
Aplicação	D0
Cotização	5 d.u.
Liquidação	6 d.u.



Carência	0 d.u.
Horário de Movimentação	09h30 às 14h00min (Horário de Brasília)

Informações adicionais podem ser consultadas no *site* www.brasilplural.com.